



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Anexo XXXVI do Decreto nº 20.205/2024

JUSTIFICATIVA DA ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE DA ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2024

Processo Administrativo: 00600-00001614/2025-05
1. DESCRIÇÃO DA ATA
ÓRGÃO DETENTOR: COMANDO DA 1ª DIVISÃO DO EXÉRCITO/RJ. ATA: 90006/2024 VALIDADE: 28/06/2024 A 28/06/2025 PREGÃO: 90006/2024

2. JUSTIFICATIVA
Versam os autos sobre procedimento para adesão a Ata de Registro de Preços nº 90006/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 64277.001595/2024-39, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90006/2024, para eventual aquisição e instalação de divisória meia parede mista com vidro, divisória piso teto mista com vidro e porta cega para divisória piso teto (contratação de serviços de confecção de divisórias, piso elevado, elaboração de projeto, fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e manutenção de divisórias), no qual a empresa Marcenaria Sular Ltda, CNPJ: 89.278.519/0001-40, foi vencedora dos itens: 02, 04 e 10. A decisão pela adesão a Ata de Registro de Preços nº 90006/2024, justifica-se pela viabilidade técnica e econômica demonstrada no Estudo Técnico Preliminar nº 02/CGM/2025 (PEÇA 09). Da mesma forma, a decisão pela adesão Ata de Registro de Preços nº 90006/2024, justifica-se em razão da Pesquisa de Preços nº 58/2025/DIPM/SML (PEÇA 28) e Quadro Comparativo de Preços nº 54/2025/DIPM/SML (PEÇA 29), elaborados pela Superintendência Municipal de Licitação/SML, que demonstraram preço médio acima do valor registrado, restando demonstrada vantajosidade econômica ao Município de Porto Velho. Justifica-se, ainda, a vantajosidade pela agilidade da contratação, considerando que no Município, atualmente, não há ata vigente para realização da aquisição do objeto em tela e a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que este órgão tem urgência na contratação, já que visa viabilizar os projetos de adequação e modernização das instalações desta Controladoria Geral, com o propósito de readequar e dividir os ambientes/setores deste Órgão, otimizando o espaço físico, criando novos espaços, adequando e otimizando ambientes, visando atender o fluxo de trabalho executado pelas áreas administrativas e operacionais. A adesão à Ata de Registro de Preços supracitada cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, este órgão adquire um produto já aceito pelo órgão detentor (COMANDO DA 1ª DIVISÃO DO EXÉRCITO/RJ) sendo um fator que propicia segurança, uma vez que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Anexo XXXVI do Decreto nº 20.205/2024

comprovado pela diferença entre o preço registrado na ata e os cotados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Assim, com fulcro no art. 70 da Decreto Municipal nº 18.892/2023, e em respeito aos princípios da legalidade, economicidade e isonomia nos termos da documentação apresentada nos autos que comprovam a vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços para a Administração Pública, **declaro** ser favorável à adesão.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2025.

JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS
Controlador Geral do Município



Assinado por **Jonhy Milson Oliveira Martins** - Controlador Geral do Município - Em: 20/03/2025, 13:48:20